



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei N° 2/74

- LEI N° 2.197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974 -

(Dispõe sobre alteração parcial da Planta de Zonamento e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Zona R-2, constante da Planta de Zonamento aprovada pela lei nº 1.713, de 9 de fevereiro de 1969, é alterada parcialmente, passando a integrar a Zona I-2 a área com 37.647,83 metros quadrados, com o perímetro O-K-L-M-N-O-K, e assim caracterizadas "início no ponto "O", localizado na interseção do alinhamento da estrada Mogi-Salesópolis com a cerca da faixa da Light; desse ponto segue através da cerca da Light com um rumo de 75° 18' 36" SW, com uma extensão de 489,18 ms, onde encontra o ponto "K"; desse ponto desflete à direita e segue através de um segmento de reta com rumo de 182 01' 18" NE e uma extensão de 198,66 ms, onde encontra o ponto "L"; desse ponto segue com um rumo de 172 08' 54" NE e uma extensão de 55,62 ms, onde encontra o ponto "M"; desse ponto desflete à direita e segue através de um segmento de reta com rumo de 59° 11' 43" NE e uma extensão de 176,64 ms, onde encontra o ponto "N", localizado na interseção desse rumo com o alinhamento da estrada Mogi-Salesópolis, lado direito de quem vai a Salesópolis; desse ponto desflete à direita e segue pela cerca da estrada através de um segmento curvado com extensão de 398,02 ms, onde encontra o ponto "O", que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a Planta L/0617/74, elaborada pelo Escritório Técnico do Planejamento e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI N° 2.197/74/PLS.2.

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*✓. Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de dezembro de 1974.

*Paulo da Silva Pires*  
PAULO DA SILVA PIRES,  
Coordenador